



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 111



ANO III - DARCIÓPOLIS, TERÇA – FEIRA 12 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

PÁGINA 01

DECRETO Nº001/2021, DECRETO Nº002/2021, DECRETO Nº003/2021
DECRETO Nº004/2021, DECRETO Nº005/2021, DECRETO Nº006/2021
DECRETO Nº007/2021, DECRETO Nº008/2021, DECRETO Nº009/2021
DECRETO Nº010/2021, DECRETO Nº011/2021, DECRETO Nº012/2021

PÁGINA 02

DECRETO Nº009/2021
DECRETO Nº010/2021, DECRETO Nº011/2021, DECRETO Nº012/2021
LEI Nº 409/2021, LEI Nº 410/2021, LEI Nº 411/2021

PÁGINA 02

LEI Nº 413/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 414/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº001/2021,

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de cargo e em Comissão da secretaria municipal de orçamento e finanças do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para responder pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças no Município de Darcinópolis/TO, a partir da data de 12 de janeiro de 2021, a Sra. **Denize Valeria Aguiar Silva**, CPF: 024.719.773-40.

DECRETO Nº002/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para responder pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ: 06.073.991/0001-19 no Município de Darcinópolis/TO, a partir da data de 12 de janeiro de 2021, a Sra. **Maria Alegretti de Lima Canazza**, CPF: 908.880.301-34.

DECRETO Nº003/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de Cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para responder pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Darcinópolis/TO, a partir da data de 12 de janeiro de 2021, a Sra. **Cleudia de Sousa Carvalho**, CPF: 005.741.191-32.



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº004/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de cargo e em Comissão da Secretaria de Administração e Transporte do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para responder pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, a partir da data de 12/01/2021, o Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA**.

DECRETO Nº005/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de Cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Governo do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para responder pelo cargo comissionado de **Secretário Municipal de Governo**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, a partir da data de 12/01/2021, o Sr. **VALDEMAR RIBEIRO CAMPOS JUNIOR**.

DECRETO Nº006/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de Cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para responder pelo cargo comissionado de **Secretário Municipal Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, a partir da data de 12/01/2021, o Sr. **WALFREDO NOLETO DE BRITO**.

DECRETO Nº007/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de Cargo e em Comissão da Secretaria Municipal Meio Ambiente; do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

DECRETO Nº008/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de Cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura; do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para responder pelo cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, a partir da data de 12/01/2021, o Sr. **DEUSIMAR DIAS DA SILVA**.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de cargo e em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para responder pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIA (INTERINA)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Município de Darcinópolis/TO, a partir da data de 12 de janeiro de 2021, a Sra. **MAYHARA ALVES CORDEIRO SOARES**, CPF: 037.778.651-92.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de provimento de cargo e em Comissão da Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para responder pelo cargo comissionada de **GESTORA**, junto ao **Fundo Municipal de Saúde** no Município de Darcinópolis/TO, a partir da data de 12 de janeiro de 2021, a Sra. **MAYHARA ALVES CORDEIRO SOARES**, CPF: 037.778.651-92.

“Dispõe sobre designação de servidor de provimento de cargo efetivo do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - DESIGNAR Sr. WOLFREDO NOLEOT DE BRITO, funcionário público municipal de Darcinópolis/TO, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cargo de secretário municipal **Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos**, a partir 12/01/2021.

“Dispõe sobre designação de servidor de provimento de cargo efetivo do Município de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

Art. 1º - DESIGNAR Sr. PAULO ALMEIDA FARIAS, funcionário público municipal de Darcinópolis/TO, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o cargo de secretário municipal de meio ambiente, a partir 12/01/2021.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 do Município de Darcinópolis – TO.

O Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo – Detalhamento dos Programas, Objetivos, Ações e Metas Físicas e o Anexo – Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 do município de Darcinópolis – TO., passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito de Darcinópolis - TO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Darcinópolis - TO para o exercício financeiro de 2021.

Art. 41º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Darcinópolis– TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º A receita total do Orçamento do Município de Darcinópolis– TO é estimada em **R\$ 22.083.611,00 (vinte e dois milhões, oitenta e três mil, seiscientos e onze reais)**, segundo as especificações constantes do Anexo desta Lei.

Órgão/unidade	Valor
Câmara Municipal	852.222,00
Gabinete do Prefeito	655.904,00
Secretaria de Agricultura	1.885.930,00
Sec. Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos	3.696.670,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	228.660,00
Secretaria de Administração e Transportes	2.499.810,00
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	430.540,00
Secretaria de Meio Ambiente	178.190,00
Secretaria de Educação e Cultura	6.116.140,00
Fundo Municipal de Saúde	4.608.425,00
Fundo Municipal de Assistência Social	931.120,00
TOTAL GERAL	22.083.611,00

Art. 5º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **70%** do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da reserva de contingência;
 - do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
 - da anulação de dotações orçamentárias;
 - do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - do produto de operações de crédito internas e externas;
- II – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

LEI Nº 412/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS:
Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo **APROVARÁ** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2021 e Plano Plurianual 2018/2021 e suas alterações:

03.18.04.122.0052.2.171 – Manutenção da Secretaria de Governo - Valor R\$ 130.000,00, no Órgão Prefeitura Municipal de Darcinópolis nos seguintes elementos de despesa:

- 3.1.90.11 – R\$ 120.000,00;**
- 3.3.90.14 – R\$ 5.000,00;**
- 3.3.90.30 – R\$ 3.000,00;**
- 3.3.90.39 – R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante do art.1º, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

03.13.04.122.0052.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Transporte, no órgão Prefeitura Municipal de Darcinópolis, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2021.

LEI Nº 413/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Darcinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele em nome do povo SANCIONA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Darcinópolis terá para seu funcionamento a seguinte Estrutura Administrativa:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
- III – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
- V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VIII – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos;
- XIX – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- X – Secretaria Municipal Meio Ambiente;
- XI – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12 – Os subsídios dos cargos criados obedecerão à tabela do Anexo Único da Presente Lei.

CARGO	QUANTIDADE	SUBSIDIO
Secretário	10	2.500,00
Controle Interno	01	2.500,00
Assessoria de Planejamento, Gestão e Política.	02	2.300,00
Secretário Executivo	04	2.000,00
Diretoria	13	1.800,00
Coordenação	15	1.600,00
Assessoria Especial	05	1.300,00
Divisão	17	1.250,00
Assessoria Técnica	04	1.200,00
Função Gratificada	15	20%

Art. 13 – Fica criada a Função Gratificada (FG) para que seja atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções relevantes em suas pastas, no percentual de 20% do vencimento, para todos os cargos.

Parágrafo Único – A atribuição dos percentuais deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Art. 14 – O servidor ocupante de cargo em comissão poderá perceber gratificação até o limite de 20% do vencimento.

§ 1º - Caso seja servidor do Quadro Efetivo do Município poderá optar pela remuneração deste cargo ou pela remuneração do seu efetivo.

§ 2º - É vedada ao servidor a acumulação de cargos demissíveis “ad nutum”.

§ 3º - São atribuições do Diretor:

I – organizar e promover, bem como adotar medidas para o bom funcionamento da Secretaria à qual for vinculada e seus órgãos;

II – Executar as atividades de administração, em geral de serviços de apoio administrativo às demais repartições do município;

III – adotar medidas visando assegurar o bom funcionamento e o regular expediente dos órgãos municipais; e,

IV – organizar e supervisionar o patrimônio do município.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias de janeiro (01) de 2021.

Lei Complementar nº. 414/2021

de 12 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a criação de cargos, organização do Quadro de Cargos, remuneração, atribuições e requisitos de investidura dos Servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Art. 6º. O Quadro com o Padrão de Vencimento e Classe das Categorias Funcionais de que trata o art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Podendo o profissional de o magistério mudar de nível de acordo a Lei nº 0287/2011.

PADRÃO	VALOR			
I	Salário Mínimo			
II	1.250,00			
III	1.100,00			
IV	PCR - de acordo Lei complementa nº0287/11			
V	1.191,00			
VI	1.200,00			
VII	1.600,00			
VIII	1.800,00			
IX	1.900,00			
X	2.150,00			
XI	3.000,00			
XII	3.600,00			
XIII	10.000,00			
QUANTIDADE E DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	Valor R\$	Carga Horária
10	Agente Administrativo	I	Salário mínimo	40 hs
01	Bibliotecário/Documentalista	I	Salário mínimo	40 hs
02	Agente Comunitário de Saúde	II	1.250,00	40 hs
04	Agente de Combate a Endemias	II	1.250,00	40 hs
02	Entrevistador Social	III	1.100,00	40 hs
02	Orientador Social	III	1.100,00	40 hs
02	Cuidador Social	I	Salário mínimo	40 hs
02	Assistente Social	X	2.150,00	20 hs
01	Assistente Social	XII	3.600,00	40 hs
01	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	V	1.191,00	40 hs
26	Auxiliar de Serviços Gerais	I	Salário mínimo	40 hs
02	Cirurgião Dentista - ESF	XI	3.000,00	40 hs
02	Educador Físico	VIII	1.800,00	40 hs
06	Enfermeiro	X	2.150,00	40 hs
02	Eletricista	VII	1.600,00	40 hs
01	Engenheiro Civil	X	2.150,00	20 hs
01	Farmacêutico/Bioquímico	VII	1.600,00	20 hs
01	Fiscal de Tributo	I	Salário mínimo	40 hs
02	Fiscal de Vigilância Sanitária	V	1.191,00	40 hs
01	Fisioterapeuta	IX	1.900,00	20 hs
20	Gari	I	Salário mínimo	40 hs
02	Instrutor de Cursos	II	1.250,00	20 hs
02	Monitor de Cursos	I	Salário mínimo	40 hs
05	Médico	XIII	10.000,00	40 hs
01	Médico Veterinário	IX	1.900,00	20 hs
16	Motorista	V	1.191,00	40 hs
01	Nutricionista	IX	1.900,00	40 hs

04	Operador de Máquinas Pesadas	X	2.150,00	40 hs
01	Mecânico de Máquinas Agrícola	X	2.150,00	40 hs
10	Pedreiro	VI	1.200,00	40 hs
04	Coveiro	I	Salário mínimo	40 hs
01	Professor de Capoeira	VII	1.600,00	40 hs
01	Psicólogo	X	2.150,00	20 hs
02	Psicólogo	XII	3.600,00	40 hs
03	Servente (Merendeira)	I	Salário mínimo	40 hs
01	Técnico Agropecuário	IX	1.900,00	20 hs
06	Telefonista/Recepcionista	I	Salário mínimo	40 hs
12	Técnico em Enfermagem	V	1.191,00	40 hs
01	Técnico em Laboratório	VI	1.200,00	40 hs
06	Tratorista	V	1.191,00	40 hs
09	Vigia/Guarda	I	Salário mínimo	40 hs
01	Encanador	I	Salário mínimo	40 hs
08	Professor P1 N1 - Em Formação em Pedagogia ou normal superior	IV	PCR	24 hs
12	Assistente de sala - Nível Médio	VI	1.200,00	20 hs

